



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 293 de 27 de Julho de 1972, Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com a legislação em vigor, a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento de contribuinte devida ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP- referente aos meses de Julho a Dezembro de 1971.

**Art. 2º** - O Poder Executivo indicara por ocasião da abertura do crédito mencionado no artigo anterior, por decreto os recursos necessários para a cobertura da importância do presente Crédito Especial.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 27 de Julho de 1972.

**Walter Peres Ferreira**  
Prefeito Municipal